



Validate this document here

## Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

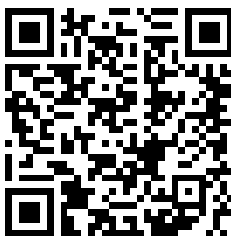
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº41.933, com 13 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO ÔNUS REAIS, com exceção da servidão mencionada na presente certidão. Resende 13/02/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.\* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 6,20 | Funperj: R\$ 6,20 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcvm: R\$ 2,48.

Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 180,80.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

**EFBN 55397 RRL**

Consulte a validade do selo em:

[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSFWK-U2LKW-HRGCX-XBWUQ>

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ONR



Validate this document here

**Resende 02 of de Justica-RJ**

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

**CERTIDÃO**

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ**

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
41.933	01

**CNM 093492.2.0041933-48**

**IMÓVEL:** Apartamento nº202A a ser construído, localizar-se-á no Bloco 13, do condomínio residencial que receberá a designação de "PARQUE RESERVA PORTO REAL" e, quando pronto, terá o endereço à Avenida Francisco Fortes Filho, Bom Destino, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade. Terá área privativa coberta padrão de 43,2000m², mais área de uso comum real de 49,3762m², perfazendo a área total real de 92,5762m². Ao apartamento corresponderá uma fração ideal de 0,001833082 do respectivo terreno, designado por Área A, com 31.174,62m² (oriundo do desmembramento da Área Remanescente 02, com 66.253,20m²), medindo 24,43m de frente, confrontando com a Avenida Francisco Fortes Filho, aos fundos 152,06m, confrontando com o Loteamento Boa Vista II, no lado direito com 251,93m, confrontando com a Área B, no lado esquerdo com 722,65m, em sete segmentos, o primeiro com 70,00m, o segundo com 132,59m, o terceiro com 36,71m, o quarto com 178,34m, o quinto com 7,53m, o sexto com 179,57m e o sétimo com 117,91m, no primeiro segmento confrontando com o lote 12, no segundo segmento confrontando com os lotes 12 ao 20, nos terceiro e quarto segmentos confrontando com a Área I de propriedade de Leonardo Eitaro Chokyu e Outros, no quinto segmento confrontando com a Avenida Resende Riachuelo e nos sexto e sétimo segmentos confrontando com CEGIL. Referência Cadastral: 23.6.24.19.02.000 (terreno). **PROPRIETÁRIA:** MRV MRL RJS INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura do Serviço Notarial do 9º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2821, fls.189, de 12/11/2014, registrada no ato R-3 da matrícula 37.957, em 30/12/2014. Resende, 01/10/2020.

**AV - 1 - 41.933 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** A presente matrícula foi aberta em face ao registro do Memorial de Incorporação registrado no ato R-13 da matrícula 37.957, nos termos do art.673 da CNCGJ/RJ, sendo que o condomínio será instituído na matrícula mãe (37.957) concomitantemente com a averbação de construção, nos termos da Decisão/TJRJ - processo 2012-086455. **VAGAS DE GARAGEM:** a área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, com 528 vagas para automóveis, sendo 16 delas destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE), todas de uso comum e demarcadas em projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura. Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada apartamento terá direito de uso de 01 vaga indeterminada. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE), demarcadas no projeto arquitetônico aprovado, com símbolo internacional de acesso, deverão ser utilizadas apenas pelos apartamentos destinados a portadores de necessidades especiais (PNE). As vagas serão usadas de forma indeterminada. Resende, 01/10/2020.

**AV - 2 - 41.933 -** Consta registrado no ato R-8 da matrícula 37.957, em 08/12/2015, o seguinte: **SERVIDÃO DE PASSAGEM FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2942, fls.192, de 07/10/2015, protocolada sob o nº91807, em 06/11/2015. **VALOR:** A Servidão foi instituída a título gratuito. **DA SERVIDÃO:** para regularizar uma construção no terreno objeto da matrícula 37.957 designado por área "A" com 31.174,62m², ficou instituído o seguinte: **passagem 1 - Água pluvial:** o deságue das águas pluviais da Área 2 (dominante), se fará através de uma servidão de passagem nas áreas A e B (servientes), a servidão se consubstancia na passagem feita nas

Continua no verso

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSFWK-U2LKW-HRGCX-XBWUUC>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Validate this document here

**Resende 02 of de Justica-RJ**  
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves  
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ  
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br  
Telefone: (24)3355-0168

**CERTIDÃO**

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

MATRÍCULA 41.933 FOLHA 01v CNM 093492.2.0041933-48

terras de propriedade da área A (serviente) e Área B (serviente), que tem início na divisa de fundos da Área 2 (dominante), e o lado esquerdo da área A (serviente), com 117,00m de extensão e 1,20m de largura; daí segue com 152,06m por 1,20m de largura pelos fundos da área A (serviente); daí segue por 162,14m por 1,20m de largura em linha reta, pelos fundos da área B (serviente); daí segue 20,60m extensão por 1,20m largura no terceiro segmento do lado direito até poço de visita (PV 02); **passagem 2 – água pluvial**, o desague das águas pluviais da área A se fará através de uma servidão de passagem na área B, a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente), que tem início na divisa lateral dos fundos entre a área A (dominante) e Área B (serviente), que segue em linha reta pelos fundos da área B (serviente) com 162,14m de extensão por 1,20m de largura; daí segue 20,60m de extensão por 1,20m de largura no terceiro segmento do lado direito da área B (dominante) até o poço de visita (PV 02); **passagem 3 – água fria/potável**: a passagem de abastecimento de água fria/potável da área A/dominante, se fará através da passagem de tubulação de água fria, tendo seu início aos fundos do lado direito da área B/serviente, em dois segmentos, o primeiro com 1,62m e o segundo com 22,97m; daí segue por 156,19m pelos fundos da área B/serviente, perfazendo as vagas de estacionamento em direção ao jardim; daí segue por 128,05m pelo lado direito área B/serviente, paralelamente na divisa entre a área A/dominante; daí segue em curva perpendicular por 12,26m na divisa entre a área B/serviente e área A/dominante; daí segue por 92,96m pelo lado direito da área A/dominante, em direção à frente/entrada da área A/dominante; daí segue por 9,36m em curva perpendicular, em direção ao lado direito da área A/dominante até encontrar o encontro com os reservatórios castelos d'água. Toda largura da servidão é de 1,60m. **DA RESPONSABILIDADE**: o desague de água pluvial da Área 2 e Área A se fará através de uma servidão de passagem através da área B, que também se beneficia da passagem de servidão, tendo em vista que o deságue de suas águas pluviais ocorre na mesma tubulação utilizada na passagem criada pelos dominantes nas terras de propriedade do serviente, comum entre as propriedades. Sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção serão de responsabilidade das duas propriedades da área A e B; **passagem de água fria da área A se fará através da passagem de tubulação de água fria na área B (serviente), sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção será de responsabilidade da propriedade da área A (dominante). A servidão instituída permanecerá, por tempo indefinido.** **A) IMÓVEL DOMINANTE E SERVIENTE**: Área A com 31.174,62m<sup>2</sup>, localizada na zona urbana do 1º Distrito deste município, objeto da presente matrícula; **B) IMÓVEL SERVIENTE**: Área B, com 35.078,58m<sup>2</sup>, localizado na zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 37.958; e, **C) ÁREA DOMINANTE**: Área 2 com 20.007,79m<sup>2</sup>, situada na Estrada Resende Riachuelo, zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 32.139. **CONTRATANTES**: 1) MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16; e, 2) MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882/0001-51. Resende, 01/10/2020.

*Sonia Marilda Péres Alves*  
Sonia Marilda Péres Alves  
TABELIÃ

AV - 3 - 41.933 - Consta averbado no ato AV-14 da matrícula 37.957, em 03/05/2018, o seguinte: **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**: Nos termos do requerimento da MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, de 27/02/2018 e artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, protocolado sob o nº97.303, em 28/03/2018, fica constituído em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação registrada no ato R-13, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, que destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens,

Continua na folha 02

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSFWK-U2LKW-HRGCX-XBWUUC>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Validate this document here

### Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

### SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
41.933	02

CNM 093492.2.0041933-48

direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Comprometendo-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante o qual as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, fica afetada a construção do condomínio, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão de representantes dos adquirentes. Resende, 01/10/2020.

*[Signature]*  
Roberto Pais de Costa Areajo  
248341933-48 - 01/10/2020

AV - 4 - 41.933 - Consta averbado no ato AV-15 da matrícula 37.957, em 03/05/2018, o seguinte: **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**: Consta registrada na ficha auxiliar nº957, nesta data, a convenção do condomínio residencial que se denominará "PARQUE RESERVA PORTO REAL", protocolada sob o nº97.302, em 28/03/2018. Resende, 01/10/2020.

*[Signature]*  
Roberto Pais de Costa Areajo  
248341933-48 - 01/10/2020

AV - 5 - 41.933 - Consta registrado no ato R-104 da matrícula 37.957, em 17/07/2020, o seguinte: **TÍTULO**: Hipoteca. **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento particular da Caixa Econômica Federal de 25/03/2020. Contrato nº8.7877.0813062-7, protocolado sob o nº103.237, em 24/06/2020. **VALOR DO FINANCIAMENTO**: R\$11.226.127,62, a ser liberado e reajustável na forma do título, sendo o valor dos imóveis para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fixado em R\$22.000.800,00. **DESCRIÇÃO DA OBRA OBJETO DO FINANCIAMENTO**: Empreendimento denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL - **MODULO IV**, que se situará à Avenida Francisco Fortes Filho, s/nº, Bairro Bom Destino, nesta cidade, será constituído por **128 UNIDADES AUTÔNOMAS DISTRIBUÍDAS NOS BLOCOS 12A, 12B, 13A, 13B, 15A, 15B E 16A, 16B**, assim descritas e caracterizadas no ato R-13 da presente matrícula. **PRAZO TOTAL**: Prazo de construção/legalização de 36 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, em até 6 meses, e o prazo de amortização é de 24 meses contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra, sendo o prazo de amortização acrescido do prazo de construção/legalização limitado a 60 meses. **JUROS**: taxa nominal de juros de 8% ao ano e taxa efetiva de 8,3% ao ano; **PENA CONVENCIONAL**: 2% prevista na lei 9.289/96; **DEVEDORA**: MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada no ato R-4. **CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Resende, 01/10/2020.

*[Signature]*  
Roberto Pais de Costa Areajo  
248341933-48 - 01/10/2020

AV - 6 - 41.933 - **DESLIGAMENTO DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 202A DO BLOCO 13, DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-5**: Nos termos do instrumento particular de 17/07/2020, protocolado sob o nº103.587, em 06/08/2020, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento da Fração ideal de 0,001833082, que corresponderá ao apartamento 202A do Bloco 13, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 105,64, FETJ: 21,12, FUNDPERJ: 5,28, FUNPERJ: 5,28, FUNARPEN: 4,22, PMCMV: 2,11, ISS: 5,38, Distribuição: 0,00, Total: 149,03. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDMV 01137 QGX. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 01/10/2020.

*[Signature]*  
Roberto Pais de Costa Areajo  
248341933-48 - 01/10/2020

Continua no verso

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSFWK-U2LKW-HRGCX-XBWUUC>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Validate this document here

Resende 02 of de Justica-RJ  
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves  
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ  
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br  
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

MATRÍCULA  
41.933

FOLHA  
02v

CNM 093492.2.0041933-48

R - 7 - 41.933 - TÍTULO: COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 202A DO BLOCO 13 (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 17/07/2020 e Declarações de 29/06/2020, protocolados sob o nº103.587, em 06/08/2020. VALOR: R\$165.997,86 (referente ao imóvel em construção e a fração ideal do terreno), sendo parte do preço pago com recursos da conta vinculada do FGTS. TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a isenção do ITBI através da Certidão de Isenção de 31/07/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal desta cidade, nº do Documento 430/2020, ITBI: 1057/2020. TRANSMITENTE: MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: LEANDRO PEREIRA ROCHA, brasileiro, industrial, portador da CNH nº00175978043 expedida, em 08/07/2016, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº026.795.257-01, filho de Jose Lourival Rocha e Ana Lucia Pereira Rocha, e sua mulher, MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA ROCHA, brasileira, técnica de suporte, portadora da carteira de identidade nº12875582-4 expedida, em 20/12/2019, pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº088.917.877-10, filha de Altair Teodoro de Souza e Ana Rodrigues de Souza, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 40, 73, qd 36, It 7, Jd. Itatiaia, Itatiaia/RJ. Emolumentos, base de cálculo de R\$165.997,86 (valores em R\$): 835,64, FETJ: 167,12, FUNDPERJ: 41,78, FUNPERJ: 41,78, FUNARPEN: 33,42, PMCMV: 16,20, ISS: 42,59, Distribuição: 31,76, Total: 1210,29. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDMV 01147 RJS. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 01/10/2020.

Acacio Reis de Castro Areajo  
TABELIÃO - Matr. 7.118/2

R - 8 - 41.933 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,001833082, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 202A DO BLOCO 13 (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Pelo título que deu origem ao ato R-7, os adquirentes, LEANDRO PEREIRA ROCHA e MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA ROCHA, na qualidade de devedores fiduciários, contrataram operação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, destinada a aquisição do apartamento residencial, em construção, que compõe o empreendimento "Parque Reserva Porto Real", no valor total de R\$165.997,86 para a qual os adquirentes integralizaram parte com recursos próprios, parte com recursos da conta vinculada do FGTS, parte através de desconto concedido pelo FGTS, e o restante, no valor de R\$132.720,00 através de empréstimo, taxa de juros de 7,66% ao ano (nominal), que será pago em uma total de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 18/08/2020. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$170.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9514/97. Feitas consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHASH:0595.2ea6.ebc5.f27c.cf06.00a1.0acf.4aca.1eab.97f7.27a8.f4b7.cfc.b.d011.e59a.1d.5e.d7ef.db37.71b2.ed75, 2377.b47a.01b9.bcd1.69f1.47da.bf59.0aa9.6bb4.dea5, em 01/10/2020. Emolumentos, base de cálculo de R\$132.720,00 (valores em R\$): 810,19, FETJ: 162,03, FUNDPERJ: 40,50, FUNPERJ: 40,50, FUNARPEN: 32,40, PMCMV: 16,20, ISS: 41,31, Distribuição: 0,00, Total: 1143,13. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDMV 01152 XWO. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 01/10/2020.

Acacio Reis de Castro Areajo  
TABELIÃO - Matr. 7.118/2

Continua na folha 03

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSFWK-U2LKW-HRGCX-XBWUO>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Validate this document here

### Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

## CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

### SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
41.933	03

CNM 093492.2.0041933-48

AV - 9 - 41.933 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: Foi averbado, em 24/01/2022, no ato AV-193 da matrícula 37.957, a construção do Prédio Residencial Multifamiliar, denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL, com frente para a Avenida Francisco Fortes Filho, nº1.535 (entrada), composto de 16 Blocos "A" e "B" com 04 (quatro) pavimentos e 04 (quatro) apartamentos por andar, com 32 apartamentos para cada bloco e 01 (um) Bloco "A" - Bloco 11 com 04 apartamentos por andar e 16 apartamentos, numerados por apartamentos 101-A e B à 104-A e B, 201-A e B à 204-A e B, 301-A e B à 304-A e B, 401-A e B à 404-A e B; Bloco 11: 101-A à 104-A, 201-A à 204-A, 301-A à 304-A, 401-A à 404-A, totalizando 528 apartamentos, com área total de 26.882,61m². Com a referida averbação de construção, fica extinto o patrimônio de afetação, mencionado no ato AV-3, nos termos do artigo 670, inciso I do Código de Normas da CGJ/RJ, e, foi registrada em 24/01/2022, no ato R-194 da matrícula 37.957 a INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO denominado PARQUE RESERVA PORTO REAL, na forma do processo nº 2012.086455/CGJ/RJ, publicado no D.O. em 23/11/2012, artigo 167, I, item 17 c/c 169 da Lei 6015/73 e dos artigos 1331 e 1332 do Código Civil e Lei 4591/64. O apartamento, objeto da presente matrícula, possui a referência cadastral nº23.6.24.19.02.374. Resende, 25/01/2022.

*[Assinatura]*  
 Assessor do Cartório Arquivado  
 Substituto - Mat.: 94/9875

AV - 10 - 41.933 - Data: 19/03/2025 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº116.265, em 14/06/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação dos devedores fiduciários, Leandro Pereira Rocha e Mírian Rodrigues de Souza Rocha, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 20/08/2024, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, os devedores fiduciários não foram notificados, ficando a carta de notificação arquivada no referido Ofício; e conforme resultado das diligências, constantes na Certidão de 14/02/2025, do Ofício Único do Município de Itaiaia/RJ, os devedores fiduciários foram notificados. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: x1enykd2na, 2x8cmi5u5f, em 19/03/2025. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEXA 83822 XMR. Consulte a validade do selo em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua no verso

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J5FWK-U2LKW-HRGCX-XBWUQ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Validate this document here

**Resende 02 of de Justica-RJ**

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

**CERTIDÃO**

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

MATRÍCULA	FOLHA
41.933	03v

CNM Nº 093492.2.0041933-48

AV - 11 - 41.933 - Data: 13/11/2025 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº120.354, em 05/09/2025, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação dos devedores fiduciários, Leandro Pereira Rocha e Midian Rodrigues de Souza Rocha, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado no ato R-7 e R-8 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 09/10/2025, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 06/10/2025 às 10:40h, à Avenida Francisco Fortes Filho, nº 1509, Condomínio Reserva Itatiaia, Bom Destino, Resende-RJ; e sendo aí deixou de notificar o Sr. Leandro Pereira Rocha e a Sr.ª Midian Rodrigues de Souza Rocha, por ter sido informado pela Sr.ª Silvana, a qual identificou-se como porteira do Condomínio; que os notificados não residem no endereço. Certifico ainda que, no mesmo dia 06/10/2025 às 10:50h, à Avenida Francisco Fortes Filho, nº 1535 Condomínio Reserva Porto Real, Bom Destino, Resende-RJ; e sendo aí deixou de notificar o Sr. Leandro Pereira Rocha e a Sr.ª Midian Rodrigues de Souza Rocha, por ter sido informado pelo Sr. Mickael, o qual identificou-se como porteiro do Condomínio; que os notificados não residem no endereço. Ficando a carta de notificação arquivada no referido Cartório; e conforme resultado das diligências constante na Certidão de 25/09/2025, expedida pelo Ofício Único do Município de Itatiaia/RJ, em 24/09/2025 às 12:15h, os notificados (devedores fiduciários), devidamente identificados como os próprios, **receberam a notificação**. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 77ez2n9m2z, tbhh84uvs7, em 13/11/2025. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EFAL 61266 EMT. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 12 - 41.933 - Data: 12/02/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento do 09/02/2026, protocolado sob o nº121.706, em 10/02/2026, instruído pela averbação do ato AV-11, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-7 e R-8 da matrícula 41.933, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1266/2025, em 21/07/2025, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no ato R-8. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$170.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$190.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art.26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: ggr81qyc7k, ktseu0eaq3, vmx9gzdmw0, emitidas em 12/02/2026. Certifico e dou fé (Matrícula

Continua na folha 04

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JSFWK-U2LKW-HRGCX-XBWUQ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Validate this document here

**Resende 02 of de Justica-RJ**

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

**CERTIDÃO**

Livro: 2 / Matrícula: 41933 / CNM: 093492.2.0041933-48 / Recibo: 115010 / Data da Certidão: 13/02/2026.

**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ**  
**LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL**

CNM nº 093492.2.0041933-48

MATRÍCULA	FOLHA
41.933	04

90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EFBN 55292 HLJ. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 13 - 41.933 - Data: 12/02/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8: Nos termos do requerimento do 09/02/2026, protocolado sob o nº121.706, em 10/02/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-12, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-8. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EFBN 55293 VEW. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J5FWK-U2LKW-HRGCX-XBWUQ>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

